

Regulamento de Funcionamento da Atividade Não Formativa Online 2022/2023

ÍNDICE:

OBJETIVOS DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE NÃO FORMATIVA	2
FORMAS E MÉTODOS DE INSCRIÇÃO	2
CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA	3
REGIME DE PAGAMENTOS, POLÍTICA DE REEMBOLSOS DOS INSCRITOS, DESISTÊNCIAS, INTERRUPÇÕES E POSSIBILIDADE DE REPETIÇÃO	4
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE	5
PROCEDIMENTOS DE QUEIXAS E RECLAMAÇÕES	5
PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS	6
DISPOSIÇÕES FINAIS	7



OBJETIVOS DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE NÃO FORMATIVA

O presente Regulamento define as regras de funcionamento da **Escrever Escrever Lda.** (de agora em diante designada apenas por **Escrever Escrever ou EE**) - enquanto empresa que, de forma complementar à sua atividade formativa, desenvolve oficinas, conferências e experiências - pelas quais se devem pautar as relações com todos os intervenientes nas atividades não formativas acima descritas.

A **Escrever Escrever** concebe, organiza e desenvolve oficinas, conferências e experiências, aqui doravante designadas de forma genérica como atividade(s), que visam o contacto com os mais diversos formatos de escrita nas suas diferentes expressões, técnicas e abordagens criativas.

FORMAS E MÉTODOS DE INSCRIÇÃO:

- Os interessados realizam, na grande maioria dos casos, uma pré-inscrição através de um formulário preenchido no site da Escrever Escrever, disponível em: http://www.escreverescrever.com/inscricoes/inscricoes-2.html
- 2. A pré-inscrição pode ser feita através do *site*, mas também por *e-mail* ou telefone de segunda a sexta-feira, no horário das 10 h 00 às 13 h 00 e das 15 h 00 às 18 h 00, exceto em feriados. O atendimento presencial é realizado mediante agendamento;
- **3.** A pré-inscrição é confirmada por *e-mail*, sendo enviadas as informações sobre a atividade: Regulamento de Funcionamento, valor, dados de pagamento e prazo limite para o pagamento;
- **4.** Os inscritos deverão enquadrar-se no perfil dos destinatários e pré-requisitos definidos para cada atividade, identificados no *site*;
- **5.** Se o número de vagas limite da atividade estiver preenchido, o inscrito ficará sujeito às desistências que possam ocorrer ou à eventual constituição de um novo grupo;
- **6.** A inscrição só é considerada válida após o envio de comprovativo de pagamento para o endereço de e-mail info@escreverescrever.com, devendo o pagamento ser efetuado até cinco dias úteis antes do início da atividade;
- **7.** Com a confirmação da atividade, o inscrito recebe, se for este o meio utilizado, os seus dados pessoais de acesso à plataforma *Moodle*;
- 8. O acesso à plataforma Moodle só estará ativo até 48 horas após o término da atividade;
- **9.** Deve ser sempre assegurada, pela **Escrever Escrever**, a confidencialidade de todos os dados recolhidos, aquando do presente processo.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO INSCRITO:

Direitos do participante:

- 1. Receber a atenção e condições necessárias à concretização da atividade;
- 2. Obter sem quaisquer custos, no final, uma Declaração de Participação;
- 3. Ter instalações / espaços previstos ou ferramentas *online* apropriadas;
- 4. Ser respeitado nas suas opiniões, recebendo seguimento de eventuais queixas ou reclamações.

·		·
Imp.06B	Versão: 3	Data: 2022/07/18
		i i



Obrigações do participante:

- 1. Estar inscrito na atividade, confirmada através de pagamento da mesma;
- 2. Ser verdadeiro e fidedigno nas informações fornecidas;
- **3.** Se forem estes os meios utilizados, garantir previamente o acesso à Internet e à Plataforma *Moodle,* bem como os meios informáticos de som e imagem para aceder às atividades síncronas que decorrem a distância através do *Zoom*;
- 4. Estar ciente de que é expressamente proibida qualquer tipo de gravação das sessões síncronas;
- **5.** Frequentar a atividade com assiduidade e pontualidade, de acordo com o horário previamente estabelecido;
- **6.** Demonstrar interesse, participando na aprendizagem e nas diversas dinâmicas propostas ao longo da atividade;
- **7.** Apresentar-se nas sessões *online* síncronas, nas devidas condições físicas e psíquicas para assistir às mesmas, não perturbando o seu normal funcionamento. Nas sessões *online* síncronas, os participantes deverão preferencialmente manter a câmara ligada e, sempre que solicitado, o microfone, de forma a possibilitar a interação com o todos os intervenientes;
- **8.** Respeitar as indicações que lhe serão transmitidas pelo dinamizador ou outro interveniente no processo;
- **9.** Informar sobre ausências, sempre que possível, antecipadamente;
- **10.** Colaborar e manter-se atento no decorrer das atividades e desenvolver as tarefas indicadas pelo dinamizador.

CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA:

Assiduidade:

- **1.** As sessões *online* síncronas decorrem em direto nos dias e horário definidos, não havendo possibilidade de serem gravadas, nem assistidas fora do horário em que estão agendadas;
- **2.** As eventuais faltas dadas pelo inscrito, mesmo que devidamente justificadas, não dão direito a sessões de compensação nem a qualquer tipo de devolução de pagamentos;
- **3.** As eventuais faltas dadas pelo dinamizador levarão à compensação das sessões, sendo estas remarcadas de acordo com a disponibilidade dos diferentes intervenientes no processo;
- **4.** Em caso de eventual atraso do dinamizador, este poderá proceder de forma imediata à compensação (equivalente ao tempo do seu atraso), desde que tal decisão não interfira na organização logística da **Escrever Escrever**. Esta decisão não poderá, em momento algum, trazer prejuízo aos inscritos, devendo, por isso, ser da sua aceitação;
- 5. A desistência do inscrito deverá ser comunicada por escrito à Escrever Escrever, pelo próprio. É considerado desistente o inscrito que não compareça a nenhuma sessão ou que, após frequência da primeira sessão da atividade, não compareça às restantes sessões, não tendo, em nenhum dos casos, apresentado a devida justificação. Em qualquer dos casos acima mencionados, o inscrito não terá direito a Declaração de Participação.

Interdições:

	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	·
lmp.06B	Versão: 3	Data: 2022/07/18
=		



O inscrito poderá ser interditado de frequentar a atividade para a qual se inscreveu se:

- 1. As informações por si veiculadas não corresponderem à verdade;
- 2. Revelar desinteresse pela aprendizagem ou um comportamento prejudicial aos restantes inscritos;
- 3. Não respeitar repetidamente as indicações que lhe foram previamente comunicadas;
- 4. Não se apresentar no domínio das suas capacidades físicas ou psíquicas para frequentar a atividade;
- 5. Se recusar a cumprir o horário previamente acordado;
- 6. Recusar realizar as atividades indicadas pelo dinamizador no decorrer da atividade;
- 7. Manifestar um comportamento inadequado no contexto da atividade.

REGIME DE PAGAMENTOS, POLÍTICA DE REEMBOLSOS DOS INSCRITOS, DESISTÊNCIAS, INTERRUPÇÕES E POSSIBILIDADE DE REPETIÇÃO:

Inscrição individual ou interempresas:

- 1. O pagamento da inscrição deve ser efetuado até cinco dias úteis antes do início de cada atividade, sendo os meios disponibilizados para o efeito: transferência bancária ou depósito direto, para a conta com os seguintes dados:
 - a. NIB 0010 0000 3980 7180 001 15
 - b. IBAN PT50 0010 0000 3980 7180 001 15
- **2.** As atividades de longa duração podem ter facilidades de pagamento, podendo ser solicitadas mais informações ao Serviço de Atendimento;
- **3.** Os dados para faturação devem ser enviados no prazo de cinco dias úteis após o pagamento. De contrário, a fatura será emitida como Consumidor Final;
- 4. À Escrever Escrever reserva-se o direito de cancelar a atividade até dois dias úteis antes da sua data de início, no caso de não ser possível realizar a atividade por qualquer motivo impeditivo, como, por exemplo, as inscrições com pagamento efetivado não atingirem um número mínimo previsto. O inscrito terá direito à devolução integral dos valores já pagos, na mesma forma como foi efetuado o pagamento;
- **5.** Caso o inscrito comunique a desistência até cinco dias úteis antes do início da atividade, poderá solicitar o reembolso do pagamento efetuado ou a transferência da sua inscrição para uma edição futura da mesma atividade ou de outra distinta;
- **6.** Qualquer desistência após cinco dias úteis antes da data de início da atividade não dará lugar a qualquer devolução, nem à transferência da inscrição para nova edição da mesma atividade, nem para qualquer outra diferente, independentemente da data de inscrição;
- 7. A não comparecência a uma, ou mesmo à totalidade das sessões da atividade não dará lugar a qualquer tipo de reembolso, nem à transferência da inscrição para uma nova edição da atividade ou qualquer outra atividade.

Inscrição intraempresas:

- 1. Na atividade intraempresas, o regime de pagamentos, desistências, devoluções, interrupções e possibilidade de repetição da atividade é definido na proposta adjudicada;
- 2. O valor a pagar e a forma de pagamento são definidos na proposta adjudicada;

·	,,	·	
Innua OCD	V	Data: 2022/07/18	
Imp.06B	Versão: 3	Data: 2022/0//18	



- 3. Em caso de desistência de algum inscrito, a entidade cliente deverá avisar a Escrever Escrever com a máxima antecedência possível, através de e-mail ou por telefone, não existindo qualquer devolução de valores pagos;
- **4.** A não comparência dos participantes a uma, ou mesmo à totalidade das sessões síncronas, não dará lugar a qualquer tipo de reembolso, nem com reagendamento da mesma;
- 5. No caso de o inscrito não comparecer a uma ou mais sessões síncronas da atividade a sua presença em sessões de outras edições da mesma atividade, apenas poderá ser possível em função da decisão da Gestora de Formação e/ou Coordenação Técnico-Pedagógica da Escrever Escrever, comunicada à entidade cliente.

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE (definição, alterações de horários, locais, plataformas *online* e cronograma)

Inscrição individual ou interempresas:

- **1.** As atividades decorrem através da plataforma *Moodle* da Escrever Escrever, com a integração do *Zoom* para as sessões síncronas;
- **2.** Cada atividade é devidamente programada. Os horários, locais, meios que utiliza e respetivo cronograma são definidos previamente e comunicados através do site ou por *e-mail*;
- 3. Caso venham a verificar-se interrupções ou alterações de horário, cronograma ou local de realização por parte da Escrever Escrever, numa atividade previamente programada ou já iniciada, competirá ao Serviço de Atendimento dar conhecimento prévio ao inscrito por e-mail, comunicando-lhe a eventual alteração;
- **4.** Caso o inscrito não tenha possibilidade de manter a sua inscrição ou participar na mesma devido a estas alterações, competirá à Gestora da Formação dar prioridade à sua inscrição em relação a outros interessados numa edição seguinte, ou devolver o valor já pago, caso o inscrito não pretenda inscrever-se noutra data.

Inscrição intraempresas:

- Caso venham a verificar-se interrupções ou alterações de horário, cronograma ou local de realização por parte da Escrever Escrever, numa atividade previamente programada ou já iniciada, competirá à Escrever Escrever dar conhecimento prévio à entidade cliente por e-mail, comunicando-lhe a eventual alteração;
- 2. Dever-se-á chegar a comum acordo entre as partes quanto a quaisquer necessidades de alteração;
- **3.** Quando, por razões alheias à sua vontade e a si não imputáveis, a **Escrever Escrever** não puder cumprir integralmente o plano previsto, poderá proceder aos necessários ajustamentos, devendo sempre justificar tal facto à entidade cliente.

PROCEDIMENTOS DE QUEIXAS E RECLAMAÇÕES:

Inscrição individual ou interempresas:

- **1.** A **Escrever Escrever** fará todos os esforços para dar a qualquer queixa ou reclamação um tratamento célere e de acordo com as circunstâncias e legislação em vigor;
- **2.** A **Escrever Escrever** possui o Livro de Reclamações oficial, cumprindo a legislação aplicável ao seu sector de atividade. Este livro está disponível nas nossas instalações e no nosso *website*;

Imp.06B	Versão: 3	Data: 2022/07/18	



- **3.** Pode também ser enviado por *e-mail* ou carta e será seguido o procedimento descrito nos pontos seguintes;
- **4.** O queixoso deverá enviar um *e-mail* ou carta ao cuidado da Gestora da Formação descrevendo o sucedido, no prazo máximo de 48 horas, após a verificação da ocorrência;
- **5.** A Gestora de Formação deverá analisar a ocorrência, recolher toda a informação necessária e encontrar a solução para que a queixa seja resolvida. O queixoso será informado da tomada de decisão, num prazo máximo de 15 dias úteis;
- **6.** A Gestora de Formação, posteriormente, dará conhecimento das decisões tomadas a todos os intervenientes.

Inscrição intraempresas:

- **1.** No caso da atividade intraempresas, a entidade reclamante deverá efetuar a reclamação, no máximo, 48 horas após a verificação da ocorrência, por *e-mail*, à Gestora da Formação;
- 2. A Gestora de Formação deverá analisar a ocorrência, recolher toda a informação necessária e encontrar a solução para que a queixa seja resolvida. A entidade reclamante será informada da tomada de decisão, num prazo máximo de 15 dias úteis;
- **3.** A Gestora de Formação, posteriormente, dará conhecimento das decisões tomadas a todos os intervenientes.

PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS:

- 1. Na recolha e gestão de informação sobre os intervenientes nas atividades, a Escrever Escrever atua respeitando a legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral Proteção de Dados Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016;
- 2. Os dados pessoais cedidos pelos inscritos destinam-se:
 - À organização e funcionamento das atividades, incluindo a comunicação com os inscritos no âmbito da atividade em que se inscrevem;
 - Ao processamento interno para efeitos administrativos e estatísticos, incluindo a emissão de declarações de participação;
 - À produção de histórico sobre as participações dos inscritos;
 - À divulgação de produtos e serviços junto dos participantes;
- 3. O tratamento dos dados é efetuado com base nos seguintes fundamentos de licitude:
 - ➢ Interesse legítimo: Por razões de investigação histórica e organização internas, que consideramos do interesse dos inscritos, mantemos o seu nome e n.º de identificação na nossa BD de modo a rastrear o seu histórico nas atividades da Escrever Escrever (produzir histórico e, inclusivamente, a facilitar decisões sobre quais as atividades a frequentar no futuro);
 - Consentimento: outro tratamento de dados é apenas efetuado conforme o consentimento dos participantes;
- **4.** Os dados pessoais dos inscritos podem ser divulgados a parceiros, prestadores de serviços, entidades fiscalizadoras e reguladoras, autorizadas a ter acesso aos mesmos no âmbito da atividade em questão e sempre no estrito cumprimento do RGPD (por exemplo: empresas que prestam

	~ -		- 1
lmp.06B	Versão: 3	Data: 2022/07/18	- 1
1111p.00D	VC1300. 3	Data. 2022/07/10	- 1
• · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		:	



- serviços de apoio tecnológico à Escrever Escrever, organizações parceiras para a prestação dos serviços, consultores e dinamizadores das atividades;
- 5. Os titulares dos dados têm o direito de aceder, corrigir, limitar o processamento, revogar o consentimento, assim como o direito de oposição, ao esquecimento e à portabilidade de seus dados. Para exercer estes direitos devem contactar info@escreverescrever.com Poderão também apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), caso considere que os seus direitos à proteção de dados pessoais não foram respeitados;
- **6.** A política de privacidade da Escrever Escrever pode ser consultada em https://bit.ly/politicadeprivacidadeescreverescrever

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) À Escrever Escrever, reserva-se o direito de alterar o presente regulamento a qualquer momento, assinalando a data de atualização no respetivo documento;
- **2)** Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Direção da **Escrever Escrever**, de acordo com a legislação em vigor.

	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
Imp.06B	Versão: 3	Data: 2022/07/18	